



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



13 de dez de 2022 08:56:00
-13°24'46,83521"S -39°50'43,44504"W ±3,22m

FAZENDA SANTA IRENE - [REDACTED]

PERÍODO: 13/12/2022 À 17/12/2022
LOCAL: ITAQUARA-BA
ATIVIDADE: 0151-2/02 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DA RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VII - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

[REDACTED]	AFT	CIF	[REDACTED]
	AFT	CIF	[REDACTED]
	AFT	CIF	[REDACTED]
	Agente Adm.	Mat.	[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]	Procuradora do Trabalho	Mat.:	[REDACTED]
	ASI	Mat.:	[REDACTED]
	ASI	Mat.:	[REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

[REDACTED]	DPF	Matrícula	[REDACTED]
------------	-----	-----------	------------

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED]	EPF	Matrícula	[REDACTED]
	APF	Matrícula	[REDACTED]
	APF	Matrícula	[REDACTED]

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma fazenda de gado de leite no município de Itaquara-BA, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Itaquara-BA
- Local inspecionado: Fazenda Santa Irene, zona rural do município de Itaquara-BA
- Empregador: [REDACTED] - CPF
- Endereço de correspondência: [REDACTED] CEP [REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
- Trabalhadores encontrados: 06
- Trabalhadores alcançados: 06
- Trabalhadores sem registro: 06
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 06
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 01
- Valor dano moral individual: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUVE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 04
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Santa Irene, zona rural do município de Itaquara-BA
- Empregador: [REDACTED] - CPF
- Endereço de correspondência: [REDACTED] CEP
[REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensora Pública da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 13/12/2022, e em curso até a presente data, em uma fazenda localizada na zona rural de Itaquara-BA conhecida como Fazenda Santa Irene, foram encontrados 06 trabalhadores nas funções de vaqueiro, serviços gerais, tratorista, cuidador de cavalos e carpinteiro.

Durante a ação fiscal foram inspecionados os locais de trabalho (curral e baias) e uma casa dentro da fazenda usada como alojamento durante a semana pelos trabalhadores. Trabalhadores e preposto do empregador foram entrevistados, bem como foram analisados documentos e realizada consulta aos sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho.

Foram constatadas diversas irregularidades na inspeção fiscal, como falta de registro, não concessão férias, não recolhimento de FGTS, não submissão de trabalhadores ao exame médico adicional e não pagamento de 13 salário, mas devido ao critério de dupla visita, o empregador foi apenas autuado pela falta de registro dos trabalhadores.

O empregador foi notificado a comparecer no dia 16/12/2022 às 09:00 na sede do Ministério Público do Trabalho em Vitória da Conquista-BA para audiência com o MPT, com a DPU e com a Auditoria Fiscal do Trabalho.

VI - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria não ficou caracterizada a submissão de trabalhadores às condições relatados na denúncia e nem à condições análogas a de escravo

Por fim, foi lavrado 04 Auto de Infração contra o empregador.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2022.

